



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PRAD**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 129/2020 - CCL/PRAD (11.00.15.10)
(Identificador: 202354453)**

Nº do Protocolo: 23111.029949/2020-32

Teresina-PI, 07 de Julho de 2020.

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

CC:

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS/UFPI

CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI

CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS

CENTRO DE CIENCIAS DA EDUCACAO

CENTRO DE CIENCIAS DA NATUREZA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS E LETRAS

CENTRO DE TECNOLOGIA

COLEGIO TECNICO DE BOM JESUS/UFPI

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA/UFPI

PREFEITURA UNIVERSITARIA

PRO-REITORIA DE ASSUNTOS E COMUNITARIOS

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUACAO

PRO-REITORIA DE ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Título: Orientações para uso da ferramenta ETP Digital

Prezados Gestores,

Ao cumprimentá-los, seguem orientações quanto à instrução dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Seus principais benefícios são:

- Trabalho colaborativo
- Transparência dos dados
- Inovação
- Agilidade
- Redução de custos
- Aumento da produtividade

Além disso, o ETP Digital busca promover:

- Redução do fracionamento de despesas
- Planejamento integrado das compras
- Análise de impacto ambiental

Com o advento da Instrução Normativa nº 40/2020, a elaboração do ETP Digital torna-se obrigatória para todas as contratações, ressalvados os casos previstos na própria IN.

As unidades de compras terão um período de 30 dias de transição para adaptar seus processos internos. Assim, até o dia 31 de julho, a elaboração dos ETP por meio do sistema será facultativa e não limitará a publicação de editais no Siasg. A partir de 1º de agosto a utilização do Sistema ETP será obrigatória e passará a limitar a publicação dos editais no Siasg, para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que é o caso da UFPI.

Ou seja, para os processos cujos editais não forem publicados até o dia 31 de julho, será obrigatório o preenchimento do ETP Digital.

O acesso ao sistema deverá ser solicitado junto ao cadastrador do SIASG, com a atribuição do perfil (FASEINT1). Tal acesso será solicitado junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças, por intermédio da servidora Maria dos Passos, através do contato (86) 99924-9834.

Na oportunidade, solicitamos a V. Sa. que repasse este Memorando às suas respectivas unidades vinculadas.

Seguem abaixo os links úteis para o adequado acesso e operacionalização do sistema ETP Digital:

Instrução Normativa nº 40/2020 ME: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>

Manual do ETP Digital: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital>

Perguntas e Respostas: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/faq-etp>

Webinar Sistema ETP Digital: <https://www.youtube.com/watch?v=6xWoR81g-2E&feature=youtu.be>

Capacitação na prática em ETP Digital 08 de julho, às 15 horas: <https://www.youtube.com/mpstreaming>

Atenciosamente,

(Autenticado em 07/07/2020 16:03)
ERIKA MONTEIRO MESQUITA DE ALMEIDA
PRESIDENTE - TITULAR
Matrícula: 1630005

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb15.ufpi.br.instancia1 - vSIPAC_4.24.150 17/08/2020 14:37